



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### Processo nº 106/2024 – Concorrência Eletrônica nº 02/2024

O Município de Arroio do Tigre R/S, torna público que a Concorrência Eletrônica, 02/2024, CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA DISTRITO INDÚSTRIAL, CONTRATO FINISA Nº 0610580-49, que seria no dia 17/05/2024, foi retificado para abertura dia 28 de maio de 2024, até as 07:59h ERGIA ELÉTRICA INTERNA DISTRITO INDÚSTRIAL, CONTRATO FINISA Nº 0610580-49. Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello - Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

**Município de Arroio do Tigre**

**Edital de Concorrência Eletrônica nº02/2024**

**Tipo de julgamento: menor preço**

**Regime de execução: Empreitada por preço global Modo de disputa: aberto**

**Processo nº 106/2024**

**Edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa para** CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA DISTRITO INDÚSTRIAL, CONTRATO FINISA Nº 0610580-49, conforme projeto no anexo I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Sr Marciano Ravanello, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA DISTRITO INDÚSTRIAL, Conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 .

A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia 28 de maio de 2024, com início às 7:59 horário de Brasília – DF.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia **28/05/2024 as 7:59 horas**.

Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelos seguintes e-mails: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) e [tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação de EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA DISTRITO INDÚSTRIAL, , CONTRATO FINISA Nº 0610580-49, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei7;

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas8.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **4. DA PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando a planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

##### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Arroio do Tigre, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } \geq 1$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } \geq 1$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: } \geq 1$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: } \leq 0,5$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**5.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**5.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**5.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**5.3.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.3.4.1.** A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.3.5.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.3.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.3.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.3.8.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

#### **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

**5.4.1.** A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia Elétrica – CREA, com indicação do objeto social (Construção Elétrica) compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos;

b) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Elétrica CREA da região onde a sede da licitante se localiza;

c) Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro eletricista, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares;

**d)** atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a devida ART;

**e)** O (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito (s) com a (s) respectiva (s) certidão (ões) do CREA não sendo aceitas certificações através de carimbos;

**d)** Para levantamento do dimensionamento dos serviços, entende-se como necessário que o proponente realize visita técnica para verificação das condições de trabalho bem como identificar o grau e dificuldade e complexidade do objeto do presente certame;

**e)** Para a realização da visita técnica, após agendamento prévio com o setor de engenharia do município, através de seu Responsável Técnico, deverão comparecer ao prédio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS;

**f)** a visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### 6. GARANTIA DE PROPOSTA

**6.1.** Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

**6.1.1.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do preço global estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o preço global da proposta, conforme parágrafo 5º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

**a)** caução em dinheiro;

**b)** seguro-garantia.

**6.1.3.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**6.1.4.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**6.1.5.** O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**6.2.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

### 7. VEDAÇÕES

**7.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, devendo ser considerado a Lei Complementar 123.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. DO RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

**17.1.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**17.2.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**17.3.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

### 18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**18.1.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

**18.2.** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 90 dias, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

### 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**19.1.** Para garantia de execução plena da obra contratada, o licitante declarado vencedor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, comprovante de recolhimento de caução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, numa das modalidades previstas abaixo:

a) Caução em Dinheiro;

b) Seguro – Garantia.

**19.2.** A caução de garantia da execução do contrato ficará retida durante todo o prazo de execução das obras/serviços e só será devolvida quando da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. A caução efetuada em moeda corrente será restituída pelo valor do saldo da conta bancária.

**19.3.** Na hipótese de vir a ocorrer alteração do valor contratual, por repactuação e/ou aditamento, ou ainda, prorrogação do prazo do contrato, a caução inicialmente prestada, sob a modalidade de Seguro Garantia, deverá ser complementada periodicamente, sendo aplicado o percentual previsto na cláusula 19.1.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**19.4.** A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de caução acima previstas, no prazo mencionado, sujeitando-se a licitante vencedora às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

### 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**20.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de da Administração e planejamento.

**20.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice adotado pelo CONTRATANTE no período, sendo que a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**20.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**20.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**20.5.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

**1311- Parque Industrial;**

**34490510000000000000- Obras e instalações;**

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**21.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**21.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

**21.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**21.6.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**21.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**21.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**21.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**21.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**21.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**21.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br) ou <https://arroiodotigre.atende.net/cidadao>.

**22.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração; [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br) ou <https://arroiodotigre.atende.net/cidadao>.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**23.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**23.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **24. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**24.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I- PROJETO**

**ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

Arroio do Tigre – RS, em 10 de maio de 2024.

**MARCIANO RAVANELLO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 26/04/2023.**

**Lediane Guindani  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 72.123**

### **ANEXO I PROJETO**

<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2024/05/redeeletrica.zip>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana.

Necessidade da Administração: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA DISTRITO INDUSTRIAL, , CONTRATO FINISA Nº 0610580-49.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente contrato é implantação de rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão com iluminação pública visando atender o novo loteamento constituído de 53 lotes as margens da Rodovia RST481, Bairro Mohr, Município de Arroio do Tigre/RS.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para construção da rede de distribuição de energia elétrica no loteamento industrial. .

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Encontra-se no memorial descritivo do projeto.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, a ser definida posteriormente pelo setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais requisitos contratuais será elaborado posteriormente na minuta do contrato.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 17 de 45.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

Modelo de execução do objeto a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Modelo de gestão do contrato a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

Será designado como fiscal do objeto contratado o Gestor Municipal de Convênios, sr Flamir Schneider, juntamente com o gestor Francisco Bernardy, Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado mediante envio de nota fiscal com as certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos do Estado Rio Grande do Sul;
- Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débitos do Município sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certificado de regularidade do FGTS;

O pagamento será efetuado mensalmente entre os dias 12 e 15 do mês posterior a prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados, que deverá ser entregue no último dia útil do mês, após as conferências necessárias e emissão de informativo por parte as Secretaria Municipal da Fazenda, conforme cotações feitas nas propostas, bem como a apresentação das guias de recolhimento do INSS, ISS, devidamente quitadas, relativas à competência vencida.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de licitação, onde sugere-se a modalidade de Inexigibilidade, porém será definida posteriormente pelo setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação anual almejada o valor total de R\$ 298.092,19.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**1311** – Parque Industrial – **34490501000000000000** – Obras e instalações;

Arroio do Tigre, 27 de março de 2024.

Talita Schneider  
Agente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana.

Necessidade da Administração: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA INTERNA DISTRITO INDUSTRIAL, CONTRATO FINISA Nº 0610580-49.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para o projeto de implantação do loteamento industrial, a ser construído as margens da Rodovia RST481, Bairro Mohr, município de Arroio do Tigre/RS, e será constituído de 53 lotes. O novo Distrito Industrial de Arroio do Tigre deve receber empresas locais e de outras regiões que queiram investir no município.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, a ser definida posteriormente pelo setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Encontra-se no memorial descritivo do projeto.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 298.092,19.

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, devido tratar-se de pagamento por etapas.

#### 7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Será designado como fiscal do objeto contratado o Gestor Municipal de Convênios, sr Flamir Schneider, juntamente com o gestor Francisco Bernardy, Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 26 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

Talita Schneider  
Agente Administrativo

### ANEXO IV Minuta do Contrato

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/2024

Contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARCIANO RAVANELLO, inscrito no CPF nº 654.705.320-20, portador do RG nº 7041931903, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa xxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxx, com sede xxxxxx, x, CEP xxxx, neste ato representado pelo seu sócio administrador, xxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, CEP xxxxxx0, doravante denominada CONTRATADA, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com base no Processo de Licitação nº 101/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.1333/21, tem justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA DISTRITO INDÚSTRIAL, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 do município de Arroio do Tigre -RS, a Proposta da CONTRATADA vencedora na aludida licitação e o resultado da Concorrência expresso na respectiva ata de julgamento da proposta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será 90(noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A empresa deverá realizar os serviços de acordo com Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**5.1.** Fica designada o Secretário de o Diretor da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Sr. Francisco Bernardy, como gestor do contrato, enquanto o Gestor Municipal de Convênios, Sr. Flamir Schneider fica designado como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento, nos termos do Decreto Municipal nº 3.552 de 09 de janeiro de 2024.

**5.2.** Compete a Fiscal do Contrato acima identificada exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações a gestora do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, etc.

**5.3.** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a respectiva execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.

**6.1.1.** No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.2.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo engenheiro responsável técnico, pelo fiscal do contrato.

**6.3.** O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**6.4.** A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

**6.6.** No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**6.7.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SETIMA – DOS ACRESCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

**7.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**8.2.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**8.5.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.6.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.7.** Cientificar o órgão de representação judicial (Departamento Jurídico) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

**8.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA;

**8.10.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.2.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato;

**9.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II da Lei nº 14.133/2021;

**9.4.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

- 9.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;
- 9.8.** A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o final da execução contratual, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;
- 9.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à respectiva execução;
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** Para garantia de execução plena da obra contratada, o licitante declarado vencedor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, comprovante de recolhimento de caução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, numa das modalidades previstas abaixo:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro – Garantia.

**10.2.** A caução de garantia da execução do contrato ficará retida durante todo o prazo de execução das obras/serviços e só será devolvida quando da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. A caução efetuada em moeda corrente será restituída pelo valor do saldo da conta bancária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**10.3.** Na hipótese de vir a ocorrer alteração do valor contratual, por repactuação e/ou aditamento, ou ainda, prorrogação do prazo do contrato, a caução inicialmente prestada, sob a modalidade de Seguro Garantia, deverá ser complementada periodicamente, sendo aplicado o percentual previsto na cláusula 10.1.

**10.4.** A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de caução acima previstas, no prazo mencionado, sujeitando-se a licitante vencedora às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**11.2.4.** Multa:

**11.2.4.1.** Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**11.2.4.1.1.** No caso de atraso superior a 10 (dez) dias, será aplicado multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, com a consequente rescisão contratual.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**11.2.4.2.** Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**12.2.** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Havendo necessidade, em acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, poderá ser concedida a subcontratação dos serviços, prevalecendo toda a exigibilidade contratual sobre a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**114.1.** A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**14.2.** A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**14.3.** À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à CONTRATADA, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**14.4.** Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**15.1.** A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as Normas Regulamentadoras.

**15.2.** A CONTRATADA é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

**15.3.** A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

**15.4.** A CONTRATADA deverá apresentar no início do fornecimento ou da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro (RE) do empregado;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de cada um dos empregados alocados na atividade, com exames periódicos atualizados de acordo com a função exercida;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

c) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC);

d) A entrega de comprovação de treinamentos relacionados as atividades que será exercida;

e) Cópia das documentações referidas nos itens acima deverão ser enviadas ao setor de segurança do trabalho da CONTRATANTE, via carta ou presencial antes do início da prestação do serviço. A CONTRATADA está sujeita a fiscalização do setor de segurança da CONTRATANTE para constatar as condições de trabalho dos colaboradores da CONTRATADA.

**15.5.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

**15.6.** A violação, total ou parcial, de qualquer disposição desta Cláusula, será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**16.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxx

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

**18.1.** A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico do CONTRATANTE, conforme determina a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

**19.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

**20.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

Arroio do Tigre - RS, em xx de xxx de 2024.

**MARCIANO RAVANELLO**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**CNPJ nº**  
**CONTRATADA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Editais de Pregão Eletrônico nº 27/2024**  
**Tipo de julgamento: Menor preço unitário**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 124/2024**

**Editais de pregão eletrônico na forma de Registro de Preço, para futuras aquisições de gêneros alimentícios.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marciano Ravanello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 23 de maio de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

**1.1.** A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 23 de maio de 2024**, com início às **7:59** horário de Brasília – DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 23/05/2024 as 7:59 horas.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelos seguintes e-mails: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) e [tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br)

#### 2. DO OBJETO:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 31 de 45.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

2.1. Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futuras **aquisições de gêneros alimentícios**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I)

2.2. O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, semanalmente impreterivelmente até terça-feira ao meio dia, todas as semanas( caso seja solicitado) para que a Secretaria Municipal da Educação e Cultura possa realizar o roteiro de entrega na rede municipal de ensino do município.

2.3. Para as demais secretarias a qualquer dia, conforme solicitado .

2.3.A entrega deve ser realizada nas mais diversas secretarias municipais, conforme constará da ordem de compra, que será enviada a empresa.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**4.2.2.** Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

a) Catálogos do fabricante, visando comprovar as especificações solicitadas no objeto;

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) Alvara sanitário, com validade.

### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 7. VEDAÇÕES

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
  - c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- 12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Gêneros de alimentação:

2044-Manutenção do Ensino Fundamental – MDE;

2043-□Manutenção da Educação Infantil – MDE;

2158-□Merenda Escolar Especial – PNAEE;

2061-□Merenda Escolar – PNAEF;

2063-□Merenda Creche – PNAEC;

2064-□Merenda Escolar Pré-Escola – PNAEP;

2111-□Merenda Escolar Ensino Médio – PNAEM;

2198-□Merenda Escolar - Recursos Próprios;

2078-□Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS;

2190-□Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS);

2187-□Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária – Custeio;

2026-□Manutenção da Secretaria da Agricultura;

2040-□Manutenção da Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente;

2003-□Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;

2107-□Manutenção do Fundo da Assistência Social:□33390320000000000000-□Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

2157-□Programa Bolsa Família Auxílio Brasil;

2146- Serviço de Convivência e Fortalec.Vínculos-SCFV-Rec.Federal;

2118-□Programa Atenção à Família-PAIF;

2010-□Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

2013-□Manutenção da Secretaria da Fazenda.

**18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** O equipamento quando solicitado, deverá ser entregue e instalado, bem como o serviço de manutenção, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas, nos diversos setores da administração;

em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas

**19.3.** Os itens a serem entregues deveram ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**19.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico : [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) .

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V- PLANILHA DE PREÇO**

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO VII– CUSTO ESTIMADO**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em XX de maio de 2024.**

**Marciano Ravello**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 10/05/2024

Lediane Guindani  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 72.123





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretarias Municipais: Educação e Cultura; Assistência Social; Administração, Planejamento Indústria, Comércio e Turismo; Saúde; Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente; Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar que é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos 200 dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas escolas municipais, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A aquisição de gêneros alimentícios também se destina ao desenvolvimento de projetos sociais promovidos pelas secretarias.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PCT COM 300 GR.	20	PACOTE	R\$12,55	R\$ 251,00
2	BISCOITO FOLHADO DOCE PCT 300 GR.	20	PACOTE	R\$7,79	R\$ 155,80
3	BISCOITO AMANTEIGADO PCT 300 GR.	30	PACOTE	R\$7,79	R\$ 233,70



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 43 de 45.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

4	BISCOITO DE POLVILHO PCT C/ 300 GR.	30	PCT	R\$7,39	R\$ 221,70
5	BISCOITO TIPO GERGILIM PCT C/ 345 GR	40	PACOTE	R\$8,12	R\$ 324,80
6	BISCOITO TIPO COQUETEL PCT C/ 345 GR.	40	PACOTE	R\$8,12	R\$ 324,80
7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 350G	3.300	PCT	R\$7,58	R\$ 25.014,00
8	CAFE SOLUVEL GRANULADO TIPO MATINAL VIDRO DE 200GR	2.810	UNIDADE	R\$20,99	R\$ 58.981,90
9	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA.	1.005	CAIXA	R\$5,33	R\$ 5.356,65
10	AÇUCAR CRISTALIZADO BRANCO PACOTE DE 2KG AÇUCAR CRISTALIZADO PACOTE DE 2KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE.	3.090	PCT	R\$9,94	R\$ 30.714,60
11	BANANA CATURRA EMBALAGEM EM KG, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO	15.610	QUILOGRAMA	R\$7,85	R\$ 122.538,50
12	ABACAXI, GRAU MEDIO DE MADURAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, TIPO PEROLA, UNIDADE	3.340	UNIDADE	R\$9,23	R\$ 30.828,20
13	LARANJA PARA SUCO GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO	3.715	QUILOGRAMA	R\$8,15	R\$ 30.277,25
14	MAÇÃ FUGI, EMBALAGEM EM KG, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, IDENTIFICADAS COM PESO.	6.805	QUILOGRAMA	R\$13,65	R\$ 92.888,25
15	MAMÃO FORMOSA, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE, MACHUCADURAS, AMASSADOS E RACHADURAS. IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	2.555	QUILOGRAMA	R\$11,08	R\$ 28.309,40
16	MANGA DE BOA QUALIDADE, MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADURAS E RACHADURAS, EMBALAGEM EM KG.	2.010	QUILOGRAMA	R\$11,29	R\$ 22.692,90
17	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML	700	UNIDADE	R\$1,88	R\$ 1.316,00
18	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML COM TEOR DE SÓDIO NO MÁXIMO DE 20 MG/ 100ML	654	UNIDADE	R\$1,79	R\$ 1.170,66
19	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	1.270	UNIDADE	R\$24,98	R\$ 31.724,60
20	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1 KG	300	PCT	R\$58,77	R\$ 17.631,00
21	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G	270	PCT	R\$14,49	R\$ 3.912,30
22	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG.	830	PACOTE	R\$2,10	R\$ 1.743,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

23	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML . COMPOSIÇÃO: AGUÁ, GLICOSÍDEO DE ESTEVIAL(EDULCORANTE NATURAL) CONSERVANTES(BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)E ÁCIDO CITRÍCO.	30	UNIDADE	R\$8,71	R\$ 261,30
24	R E F R I G E R A N T E SABORES ,GUARANA,LARANJA,LIMÃO GARRAFA PET DE 2 LITROS SEM GLUTEM	480	UNIDADE	R\$7,15	R\$ 3.432,00
25	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR PACOTE DE 480G COM 24 UNIDADES	2.150	PCT	R\$16,38	R\$ 35.217,00
26	PÃO FRANCÊS, DE 50 GRAMASS, FABRICADONO DIA DA ENTREGA.	69.300	UNIDADE	R\$0,80	R\$ 55.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

27	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA QUALIDADE ,SEM OSSO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	654	QUILOGRAMA	RS\$36,92	RS\$ 24.145,68
28	CARNE SUÍNA MAGRA, TIPO LOMBO,RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	5.350	QUILOGRAMA	RS\$20,62	RS\$ 110.317,00
29	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM DORSAL, CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	3.058	QUILOGRAMA	RS\$9,71	RS\$ 29.693,18
30	PEPINO EM CONSERVA, EM VIDRO DE 1,5KG	210	UNIDADE	RS\$36,99	RS\$ 7.767,90
31	ERVA MATE 1KG ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAÍDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOÍDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "İLEX PARAGUARIENSIS".PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA.	100	PCT	RS\$13,97	RS\$ 1.397,00
32	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÁS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÁS.	300	UNIDADE	RS\$2,02	RS\$ 606,00
33	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G COM 40 UNIDADES DE 9G COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. ATENCIOSAMENTE EMPÓRIO CENTRAL SUL.	50	CAIXA	RS\$34,99	RS\$ 1.749,50
34	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE	50	CAIXA	RS\$27,69	RS\$ 1.384,50
35	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE PACOTE DE 500G	10	PCT	RS\$21,45	RS\$ 214,50
36	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO PACOTE DE 500G	10	PCT	RS\$21,45	RS\$ 214,50
37	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G	10	PCT	RS\$21,45	RS\$ 214,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

38	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$21,45	R\$ 214,50
39	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$21,45	R\$ 214,50
40	BALA MASTIGÁVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	20	PCT	R\$12,69	R\$ 253,80
41	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G	50	PCT	R\$4,71	R\$ 235,50
42	CHA DE ERVA DOCE 40G	50	PCT	R\$4,71	R\$ 235,50
43	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES	220	UNIDADE	R\$14,07	R\$ 3.095,40
44	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G	2.115	PCT	R\$13,19	R\$ 27.896,85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

45	BALA DURA, SABOR DIVERSO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	15	PCT	R\$13,19	R\$ 197,85
46	PANETONE CHOCOTTONE MAXXI COM GOTAS DE CHOCOLATE PRETO 550G	750	CAIXA	R\$27,68	R\$ 20.760,00
47	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS - UVA PASSA TIPO TRADICIONAL 400G	400	CAIXA	R\$27,68	R\$ 11.072,00
48	LIMÃO DO TIPO GALEGO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO.	360	QUILOGRAMA	R\$6,42	R\$ 2.311,20
49	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, PCT 248G BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO.SABOR DE LEITE, PACOTE DE 248G	1.850	PCT	R\$8,96	R\$ 16.576,00
50	BISCOITO MAISENA BISCOITO DOCE MAISENA, PACOTE 345G	1.700	PCT	R\$7,01	R\$ 11.917,00
51	CANELA EM PÓ, PACOTE 25 G	750	PCT	R\$4,48	R\$ 3.360,00
52	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KILO, CONFORME PEDIDO, RESFRIADO	1.800	QUILOGRAMA	R\$32,29	R\$ 58.122,00
53	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 LITRO RECIPIENTE TIPO CAIXA TETRA PACK, IMPERMEÁVELA GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	21.300	LT	R\$4,51	R\$ 96.063,00
54	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COMMARCA DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	400	UNIDADE	R\$20,74	R\$ 8.296,00
55	PÃO FATIADO 500G PÃO BRANCO FATIADO PARA SANDUÍCHE, EMBALAGEM DE 500G. IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE	1.100	PCT	R\$7,82	R\$ 8.602,00
56	MELANCIA D BOA QUALIDADE	2.370	QUILOGRAMA	R\$3,23	R\$ 7.655,10
57	CRAVO DA INDIA 50G EMBALAGEMTRANSPARENTE	130	UNIDADE	R\$5,66	R\$ 735,80
58	BOMBOM SONHO DE VALSA COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADASDE CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU PACOTE DE 1 KG	400	PCT	R\$58,77	R\$ 23.508,00
59	MARGARINA POTE DE 500GR COM SAL COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES	50	POTE	R\$11,65	R\$ 582,50
60	AÇUCAR REFINADO 5KG	200	PCT	R\$26,25	R\$ 5.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

61	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PCT 02 KG	5.500	PCT	R\$11,49	R\$ 63.195,00
62	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, 0,7 G DE PROTEÍNA, ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO.IGUALOU ACIMA 0,7 G DE PROTEÍNA, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E TRAÇOS DE LEITE. LATA 370G.	1.570	LATA	R\$10,89	R\$ 17.097,30
63	LENTILHA, PACOTE DE 400GR LENTILHA, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E CARUNCHOS, PACOTE DE 400GR.	3.500	PCT	R\$8,75	R\$ 30.625,00
64	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA 2022 /2023, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE	2.500	QUILOGRAMA	R\$11,19	R\$ 27.975,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

65	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCTE 360GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, IGUAL OU ACIMA DE 6,5% DE PROTEINA, CALCIO IGUAL OU ACIMA DE 250G/ PARA CADA 2 COLHERES DE SOPA, PACOTE 360GR,	2.300	PCT	RS17,08	RS 39.284,00
66	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE.	900	POTE	RS22,89	RS 20.601,00
67	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 900 GR	1.070	POTE	RS20,79	RS 22.245,30
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO 900ML	6.000	UNIDADE	RS8,11	RS 48.660,00
69	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE.	1.000	QUILOGRAMA	RS9,31	RS 9.310,00
70	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM EMBALAGEM RESISTENTE POTE PLÁSTICO DE 1 KILO	860	PONTO	RS14,09	RS 12.117,40
71	SAGU DE MANDIOCA, PACOTE DE 400GR DEBOA QUALIDADE	570	PCT	RS6,99	RS 3.984,30
72	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEMRESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML	60	GARRAFA	RS13,92	RS 835,20
73	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL, PACOTE 350G.	3.300	PCT	RS5,99	RS 19.767,00
74	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PCT 350G BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 350G	3.300	PCT	RS7,49	RS 24.717,00
75	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G BISCOITO DOCE TIPO PALITO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G	3.300	PCT	RS9,25	RS 30.525,00
76	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G	3.100	PCT	RS5,82	RS 18.042,00
77	AMIDO DE MILHO,PACOTE 500GR	800	PCT	RS7,24	RS 5.792,00
78	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I PACOTE DE 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E VITAMINA B9 E FIBRA ALIMENTAR 1,6G. LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE DE 5KG	2.100	PCT	RS20,82	RS 43.722,00
79	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	300	UNIDADE	RS8,29	RS 2.487,00
80	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, POTE 250GR FERMENTO EM PÓ PARA BOLO,DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	1.100	POTE	RS10,94	RS 12.034,00
81	FERMENTO PARA PÃO,DE BOA QUALIDADE, PACOTE 500G	1.000	PCT	RS28,69	RS 28.690,00
82	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 120G.	300	PCT	RS5,24	RS 1.572,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

83	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º, RESFRIADA ,SEM SER EMBALADA Á VACUO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ADEQUADA EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DEVALIDADE	8.000	QUILOGRAMA	RS35,25	RS 282.000,00
84	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGOSEM OSSO 1KG COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, IDENTIFICADO COM PESO E DATA DEVALIDADE	5.300	QUILOGRAMA	RS20,16	RS 106.848,00
85	CALABRESA DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	100	QUILOGRAMA	RS38,59	RS 3.859,00
86	MASSA ENRIQUECIDA EM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE , SABOR LEVE E DELICADO , COZINHAMENTO ENTRE 8 A 10 MINUTOS, TIPO PARAFUSO PCT 500G	2.100	PCT	RS5,21	RS 10.941,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

87	MASSA ESPAGETE ENRIQUECIDA EM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR LEVE E DELICADO, COZINHAMENTO ENTRE 8 A 10 MINUTOS, PCT 500G	2.200	PCT	RS4,77	RS 10.494,00
88	LEITE CONDENSADO 395G	3.000	UNIDADE	RS5,55	RS 16.650,00
89	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 GR	1.500	UNIDADE	RS3,68	RS 5.520,00
90	MILHO PARA PIPOCA, DE BOA QUALIDADE, PACOTE 500G	800	PCT	RS5,44	RS 4.352,00
91	GOIABADA EM PASTA, DE BOA QUALIDADE, PCTE 300G	900	PCT	RS5,59	RS 5.031,00
92	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	2.100	QUILOGRAMA	RS8,28	RS 17.388,00
93	BETERRABA LISA, COM POUCO INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	2.100	QUILOGRAMA	RS9,90	RS 20.790,00
94	REPOLHO DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO UNIFORME	1.050	UNIDADE	RS7,26	RS 7.623,00
95	ALFACE DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	2.200	UNIDADE	RS5,03	RS 11.066,00
96	OVOS DE GALINHA VERMELHOS GRANDES, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGENEA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS. ENTREGA EM DUZIAS, EMBALADOS EM BANDEJAS. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	2.600	DUZIAS	RS11,99	RS 31.174,00
97	BATATA INGLESA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	3.800	QUILOGRAMA	RS11,77	RS 44.726,00
98	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G	1.300	PCT	RS7,42	RS 9.646,00
99	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG	700	PCT	RS55,14	RS 38.598,00
100	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, AMASSADOS E RACHADURAS. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADOS COM PESO.	2.300	QUILOGRAMA	RS12,32	RS 28.336,00
101	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G	800	PCT	RS14,09	RS 11.272,00
102	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA DE 880G. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS. LATA DE 840G.	1.500	LATA	RS12,12	RS 18.180,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

103	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM RESISTENTE, GARRAFA DE 750ML	1.080	UNIDADE	R\$4,51	R\$ 4.870,80
104	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	300	CAIXA	R\$1,86	R\$ 558,00
105	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, IDENTIFICADAS COM DATA DE VALIDADE, MÍNIMO DE 20 DIAS.	2.530	LT	R\$10,02	R\$ 25.350,60
106	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES.	300	UNIDADE	R\$4,52	R\$ 1.356,00
107	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1,350KG	250	UNIDADE	R\$33,48	R\$ 8.370,00
108	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR.	360	UNIDADE	R\$11,97	R\$ 4.309,20
109	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR.	200	UNIDADE	R\$4,85	R\$ 970,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

110	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 6 CUBOS	50	UNIDADE	R\$5,42	R\$ 271,00
111	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG	100	UNIDADE	R\$25,59	R\$ 2.559,00
112	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR.	250	UNIDADE	R\$14,82	R\$ 3.705,00
113	TEMPERO VERDE DE BOA QUALIDADE EM MAÇO	600	UNIDADE	R\$5,67	R\$ 3.402,00
114	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	100	PEÇA	R\$7,85	R\$ 785,00
115	ALHO PORO, CONFORME PEDIDO	170	QUILOGRAMA	R\$39,61	R\$ 6.733,70
116	CEBOLA, BRANCA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KG	3.500	QUILOGRAMA	R\$10,62	R\$ 37.170,00
117	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	80	UNIDADE	R\$3,15	R\$ 252,00
118	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, PACOTE 1KG, IDENTIFICADO COM DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	700	QUILOGRAMA	R\$11,61	R\$ 8.127,00
119	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR	200	PCT	R\$6,76	R\$ 1.352,00
120	VINHO TINTO DE BOA QUALIDADE 1,5LITROS	20	UNIDADE	R\$14,99	R\$ 299,80
121	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	450	PCT	R\$7,44	R\$ 3.348,00
122	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G	200	UNIDADE	R\$2,79	R\$ 558,00
123	BERGAMOTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3.100	QUILOGRAMA	R\$8,66	R\$ 26.846,00
124	MARGARINA , VITAMINAS A, B E E. POTE DE 1 KG MARGARINA, VEGETAL COM SAL VITAMINAS A, B E E. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 KG CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS LIVRE DE GOSRDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO.	1.400	POTE	R\$22,29	R\$ 31.206,00
125	LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO	1.000	LT	R\$4,93	R\$ 4.930,00
126	AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE PCT500G AÇÚCAR MASCADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E SECA PCT500G	3.000	PACOTE	R\$9,85	R\$ 29.550,00
127	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR	2.000	PACOTE	R\$5,79	R\$ 11.580,00
128	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA	500	PACOTE	R\$7,53	R\$ 3.765,00
129	BATATA DOCE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADURAS, BROTOS OU CORTES.	2.000	QUILOGRAMA	R\$5,64	R\$ 11.280,00
130	FARINHA INTEGRAL DE 1KG FARINHA INTEGRAL PACOTE DE 1KG	700	PACOTE	R\$10,35	R\$ 7.245,00
131	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS PARA POLENTA, EMBALAGEM 500G.	1.000	PCT	R\$4,82	R\$ 4.820,00
132	SUCO DE UVA NATURAL DE 1 LITRO SUCO DE UVA NATURAL, SEM ÁGUA E SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL E INTEGRAL, GARRAFA DE 1 LITRO	2.000	UNIDADE	R\$21,99	R\$ 43.980,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

133	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G	800	POTE	R\$3,09	R\$ 2.472,00
134	REPOLHO ROXO	500	QUILOGRAMA	R\$8,93	R\$ 4.465,00
135	BROCOLIS DE BOA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME SEM MACHUCADURAS OU QUEIMADOS E AMSSADOS EM UNIDADE	1.000	UNIDADE	R\$12,16	R\$ 12.160,00
136	COUVE-FLOR, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHOS UNIFORMES, SEM MOFOS	1.000	UNIDADE	R\$10,16	R\$ 10.160,00
137	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 500G.	500	PCT	R\$11,95	R\$ 5.975,00
138	PERA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RACHADURAS E GRANDE AMADURECIMENTO, EMBALAGEM EM KG.	1.500	QUILOGRAMA	R\$12,82	R\$ 19.230,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

139	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO. IDENTIFICADO COM PESO.	2.100	QUILOGRAMA	RS45,54	RS 95.634,00
140	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADDURAS E BOLORES, KG	700	QUILOGRAMA	RS5,00	RS 3.500,00
141	CHUCHU VERDE LISO, POLPA INTACTA E LIMPA PESO EM KILO	700	QUILOGRAMA	RS6,31	RS 4.417,00
142	MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, SACHE 170G	50	COMPRIMENT (M)	RS4,14	RS 207,00
143	ERVILHA VERDE, DE BOA QUALDADE, EMBALAGEM EM SACHE 170G	50	GRAMA	RS4,44	RS 222,00
144	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (SEM LEITE E SEUS DERIVADOS), DE BOA QUALIDADE, PACOTE 345G	100	PACOTE	RS8,49	RS 849,00
145	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 60G	100	PACOTE	RS10,83	RS 1.083,00
146	PÃO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 350G	50	PACOTE	RS19,58	RS 979,00
147	PACOTE DE CANELA EM PAU	300	UNIDADE	RS4,93	RS 1.479,00
148	BISCOITO INTEGRAL SALGADO, DE BOA QUALIDADE, PACOTE 350G	200	PACOTE	RS7,56	RS 1.512,00
149	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DEPROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO - EMBALAGEM DE 500G.	500	PACOTE	RS10,29	RS 5.145,00
150	TAPIOCA, GOMA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 500G	500	PACOTE	RS13,88	RS 6.940,00
151	CAQUI DE CHOCOLATE, FRUTA, DE BOA QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, EM BOM GRAU DE AMADURECIMENTO, EM KG	500	QUILOGRAMA	RS10,98	RS 5.490,00
152	KIWI, FRUTA, EM BOM ESTADO, SEM MACHUCADOS, AMASSADOS, EM TAMANHO UNIFORME	500	QUILOGRAMA	RS16,02	RS 8.010,00
153	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO PACOTE, PACOTE 500G	500	PACOTE	RS27,37	RS 13.685,00
154	IOGURTE NATURAL, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, POTE 170G	100	POTE	RS4,21	RS 421,00
155	POLVILHO DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G	50	PACOTE	RS9,68	RS 484,00
156	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G	50	PACOTE	RS7,79	RS 389,50
157	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G	500	PACOTE	RS11,69	RS 5.845,00
<b>Total Geral:</b>					RS 2.753.894,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios para fins de atendimento às necessidades das referidas secretarias.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, tem natureza de gêneros comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, semanalmente impreterivelmente até terça-feira ao meio dia, para atender as necessidades das referidas secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação a ser realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, porém a decisão final cabe ao setor de licitações.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.371/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Tigre nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, definidos pelo setor de licitações a quem cabe a decisão final. Neste sentido a Administração Pública Municipal indica o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Fabricio Daniel Pape, como gestor do contrato e como fiscal do contrato a servidora Liana Linassi.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo dos itens fornecidos, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório determinado pelo setor de licitações.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.753.894,17

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.358/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Gêneros de alimentação:

2044-Manutenção do Ensino Fundamental – MDE;

2043-☐Manutenção da Educação Infantil – MDE;

2158-☐Merenda Escolar Especial – PNAEE;

2061-☐Merenda Escolar – PNAEF;

2063-☐Merenda Creche – PNAEC;

2064-☐Merenda Escolar Pré-Escola – PNAEP;

2111-☐Merenda Escolar Ensino Médio – PNAEM;

2198-☐Merenda Escolar - Recursos Próprios;

2078-☐Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS;

2190-☐Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS);

2187-☐Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária – Custeio;

2026-☐Manutenção da Secretaria da Agricultura;

2040-☐Manutenção da Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente;

2003-☐Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;

2107-☐Manutenção do Fundo da Assistência Social:☐33390320000000000000-☐Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

2157-☐Programa Bolsa Família Auxílio Brasil;

2146- Serviço de Convivência e Fortalec.Vínculos-SCFV-Rec.Federal;

2118-☐Programa Atenção à Família-PAIF;

2010-☐Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;

2013-☐Manutenção da Secretaria da Fazenda.

Arroio do Tigre, 06 de maio de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fabrício Daniel Pape**

Sec. de Educação e Cultura  
CPF 015.906.990-41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre

Secretarias Municipais: Educação e Cultura; Assistência Social; Administração, Planejamento Indústria, Comércio e Turismo; Saúde; Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente; Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar que é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos 200 dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas escolas municipais, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A aquisição de gêneros alimentícios também se destina ao desenvolvimento de projetos sociais promovidos pelas referidas secretarias.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A sugestão da Administração é que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, porém será definida posteriormente pelo setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada secretaria, conforme demonstrado nos relatórios de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses bem como os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura levou em consideração o calendário escolar e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais foram elaboradas pela nutricionista responsável técnica através do levantamento do consumo geral das escolas municipais durante a vigência do pregão e do planejamento do fornecimento de refeições aos estudantes nos 200 dias letivos.

**Obs.:** O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, semanalmente impreterivelmente até terça-feira ao meio dia, todas as semanas( caso seja solicitado) para que a Secretaria Municipal da Educação e Cultura possa realizar o roteiro de entrega na rede municipal de ensino do município.

- Para as demais secretarias a qualquer dia, conforme solicitado .

-.A entrega deve ser realizada nas mais diversas secretarias municipais, conforme constará da ordem de compra, que será enviada a empresa.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 2.753.894,17

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, permitindo a aquisição parcelada, o que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez. Vale ressaltar que não há depósito para estocar uma possível aquisição anual (contratação única). E também por ser gênero alimentício, ou seja, material perecível. Não sendo possível estocagem em grande escala.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 06 de maio de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fabrício Daniel Pape**

Sec. de Educação e Cultura  
CPF 015.906.990-41

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)¹ Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, sito à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/20\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, e publicada no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo II do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

### 2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. \_\_\_\_, do Decreto Municipal nº 3.537/23, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até \_\_\_\_ dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

### 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

### 7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

### 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a nutricionista, sr<sup>a</sup> Liana Linase proceder à fiscalização da ata de registro de preço e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de \_\_\_\_ dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade \_\_\_\_\_, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393<sup>2</sup>, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA FIVANCEIRA

(Timbre da empresa)

A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 27/2024, em moeda corrente nacional (R\$).

4.	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PCT COM 300 GR.	20	PACOTE		
2	BISCOITO FOLHADO DOCE PCT 300 GR.	20	PACOTE		
3	BISCOITO AMANTEIGADO PCT 300 GR.	30	PACOTE		
4	BISCOITO DE POLVILHO PCT C/ 300 GR.	30	PCT		
5	BISCOITO TIPO GERGILIM PCT C/ 345 GR	40	PACOTE		
6	BISCOITO TIPO COQUETEL PCT C/ 345 GR.	40	PACOTE		
7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 350G	3.300	PCT		
8	CAFE SOLUVEL GRANULADO TIPO MATINAL VIDRO DE 200GR	2.810	UNIDADE		
9	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA.	1.005	CAIXA		
10	AÇUCAR CRISTALIZADO BRANCO PACOTE DE 2KG AÇUCAR CRISTALIZADO PACOTE DE 2KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE.	3.090	PCT		
11	BANANA CATURRA EMBALAGEM EM KG, GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO	15.610	QUILOGRAMA		
12	ABACAXI, GRAU MEDIO DE MADURAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, TIPO PEROLA, UNIDADE	3.340	UNIDADE		
13	LARANJA PARA SUCO GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO	3.715	QUILOGRAMA		
14	MAÇÃ FUGI, EMBALAGEM EM KG, GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, IDENTIFICADAS COM PESO.	6.805	QUILOGRAMA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

15	MAMÃO FORMOSA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE, MACHUCADURAS, AMASSADOS E RACHADURAS. IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	2.555	QUILOGRAMA		
16	MANGA DE BOA QUALIDADE, MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADURAS E RACHADURAS, EMBALAGEM EM KG.	2.010	QUILOGRAMA		
17	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML	700	UNIDADE		
18	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML COM TEOR DE SÓDIO NO MÁXIMO DE 20 MG/ 100ML	654	UNIDADE		
19	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	1.270	UNIDADE		
20	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1 KG	300	PCT		
21	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G	270	PCT		
22	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG.	830	PACOTE		
23	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML . COMPOSIÇÃO: AGUÁ, GLICOSÍDEO DE ESTEVIAL(EDULCOCORANTE NATURAL) CONSERVANTES(BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)E ÁCIDO CITRÍCO.	30	UNIDADE		
24	R E F R I G E R A N T E SABORES ,GUARANA,LARANJA,LIMÃO GARRAFA PET DE 2 LITROS SEM GLUTEM	480	UNIDADE		
25	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR PACOTE DE 480G COM 24 UNIDADES	2.150	PCT		
26	PÃO FRANCÊS, DE 50 GRAMASS, FABRICADONO DIA DA ENTREGA.	69.300	UNIDADE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

27	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA QUALIDADE ,SEM OSSO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	654	QUILOGRAMA		
28	CARNE SUÍNA MAGRA, TIPO LOMBO,RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	5.350	QUILOGRAMA		
29	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM DORSAL, CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	3.058	QUILOGRAMA		
30	PEPINO EM CONSERVA, EM VIDRO DE 1,5KG	210	UNIDADE		
31	ERVA MATE 1KG ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAÍDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOÍDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "İLEX PARAGUARIENSIS".PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA.	100	PCT		
32	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÁS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÁS.	300	UNIDADE		
33	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G COM 40 UNIDADES DE 9G COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. ATENCIOSAMENTE EMPÓRIO CENTRAL SUL.	50	CAIXA		
34	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE	50	CAIXA		
35	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE PACOTE DE 500G	10	PCT		
36	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO PACOTE DE 500G	10	PCT		
37	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G	10	PCT		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

38	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G	10	PCT		
39	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G	10	PCT		
40	BALA MASTIGÁVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	20	PCT		
41	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G	50	PCT		
42	CHA DE ERVA DOCE 40G	50	PCT		
43	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES	220	UNIDADE		
44	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G	2.115	PCT		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

45	BALA DURA, SABOR DIVERSO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	15	PCT		
46	PANETONE CHOCOTTONE MAXXI COM GOTAS DE CHOCOLATE PRETO 550G	750	CAIXA		
47	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS - UVA PASSA TIPO TRADICIONAL 400G	400	CAIXA		
48	LIMÃO DO TIPO GALEGO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO.	360	QUILOGRAMA		
49	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, PCT 248G BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR DE LEITE, PACOTE DE 248G	1.850	PCT		
50	BISCOITO MAISENA BISCOITO DOCE MAISENA, PACOTE 345G	1.700	PCT		
51	CANELA EM PÓ, PACOTE 25 G	750	PCT		
52	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KILO, CONFORME PEDIDO, RESFRIADO	1.800	QUILOGRAMA		
53	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 LITRO RECIPIENTE TIPO CAIXA TETRA PACK, IMPERMEÁVEL GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	21.300	LT		
54	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	400	UNIDADE		
55	PÃO FATIADO 500G PÃO BRANCO FATIADO PARA SANDUÍCHE, EMBALAGEM DE 500G. IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE	1.100	PCT		
56	MELANCIA D BOA QUALIDADE	2.370	QUILOGRAMA		
57	CRAVO DA INDIA 50G EMBALAGEM TRANSPARENTE	130	UNIDADE		
58	BOMBOM SONHO DE VALSA COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU PACOTE DE 1 KG	400	PCT		
59	MARGARINA POTE DE 500GR COM SAL COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICÉROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES	50	POTE		
60	AÇUCAR REFINADO 5KG	200	PCT		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

61	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PCT 02 KG	5.500	PCT		
62	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, 0,7 G DE PROTEÍNA, ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO.IGUALOU ACIMA 0,7 G DE PROTEÍNA, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E TRAÇOS DE LEITE. LATA 370G.	1.570	LATA		
63	LENTILHA, PACOTE DE 400GR LENTILHA, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E CARUNCHOS, PACOTE DE 400GR.	3.500	PCT		
64	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA 2022 /2023, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE	2.500	QUILOGRAMA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

65	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCTE 360GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, IGUAL OU ACIMA DE 6,5% DE PROTEINA, CALCIO IGUAL OU ACIMA DE 250G/ PARA CADA 2 COLHERES DE SOPA, PACOTE 360GR,	2.300	PCT		
66	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE.	900	POTE		
67	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 900 GR	1.070	POTE		
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO 900ML	6.000	UNIDADE		
69	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE.	1.000	QUILOGRAMA		
70	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM EMBALAGEM RESISTENTE POTE PLÁSTICO DE 1 KILO	860	PONTO		
71	SAGU DE MANDIOCA, PACOTE DE 400GR DEBOA QUALIDADE	570	PCT		
72	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEMRESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML	60	GARRAFA		
73	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL, PACOTE 350G.	3.300	PCT		
74	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PCT 350G BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 350G	3.300	PCT		
75	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G BISCOITO DOCE TIPO PALITO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G	3.300	PCT		
76	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G	3.100	PCT		
77	AMIDO DE MILHO,PACOTE 500GR	800	PCT		
78	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I PACOTE DE 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E VITAMINA B9 E FIBRA ALIMENTAR 1,6G. LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE DE 5KG	2.100	PCT		
79	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	300	UNIDADE		
80	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, POTE 250GR FERMENTO EM PÓ PARA BOLO,DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	1.100	POTE		
81	FERMENTO PARA PÃO,DE BOA QUALIDADE, PACOTE 500G	1.000	PCT		
82	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 120G.	300	PCT		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

83	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º, RESFRIADA ,SEM SER EMBALADA Á VACUO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ADEQUADA EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DEVALIDADE	8.000	QUILOGRAMA		
84	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGOSEM OSSO 1KG COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, IDENTIFICADO COM PESO E DATA DEVALIDADE	5.300	QUILOGRAMA		
85	CALABRESA DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	100	QUILOGRAMA		
86	MASSA ENRIQUECIDA EM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE , SABOR LEVE E DELICADO , COZINHAMENTO ENTRE 8 A 10 MINUTOS, TIPO PARAFUSO PCT 500G	2.100	PCT		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

87	MASSA ESPAGETE ENRIQUECIDA EM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE , SABOR LEVE E DELICADO , COZINHAMENTO ENTRE 8 A 10 MINUTOS, PCT 500G	2.200	PCT		
88	LEITE CONDENSADO 395G	3.000	UNIDADE		
89	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 GR	1.500	UNIDADE		
90	MILHO PARA PIPOCA, DE BOA QUALIDADE, PACOTE 500G	800	PCT		
91	GOIABADA EM PASTA, DE BOA QUALIDADE, PCTE 300G	900	PCT		
92	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	2.100	QUILOGRAMA		
93	BETERRABA LISA, COM POUCO INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	2.100	QUILOGRAMA		
94	REPOLHO DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO UNIFORME	1.050	UNIDADE		
95	ALFACE DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	2.200	UNIDADE		
96	OVOS DE GALINHA VERMELHOS GRANDES, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGENEA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS. ENTREGA EM DUZIAS, EMBALADOS EM BANDEJAS. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	2.600	DUZIAS		
97	BATATA INGLESA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	3.800	QUILOGRAMA		
98	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G	1.300	PCT		
99	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG	700	PCT		
100	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, AMASSADOS E RACHADURAS. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADOS COM PESO.	2.300	QUILOGRAMA		
101	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G	800	PCT		
102	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA DE 880G. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS. LATA DE 840G.	1.500	LATA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

103	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM RESISTENTE, GARRAFA DE 750ML	1.080	UNIDADE		
104	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	300	CAIXA		
105	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, IDENTIFICADAS COM DATA DE VALIDADE, MÍNIMO DE 20 DIAS.	2.530	LT		
106	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES.	300	UNIDADE		
107	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1,350KG	250	UNIDADE		
108	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR.	360	UNIDADE		
109	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR.	200	UNIDADE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

110	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 6 CUBOS	50	UNIDADE		
111	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG	100	UNIDADE		
112	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR.	250	UNIDADE		
113	TEMPERO VERDE DE BOA QUALIDADE EM MAÇO	600	UNIDADE		
114	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	100	PEÇA		
115	ALHO PORO, CONFORME PEDIDO	170	QUILOGRAMA		
116	CEBOLA, BRANCA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KG	3.500	QUILOGRAMA		
117	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	80	UNIDADE		
118	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, PACOTE 1KG, IDENTIFICADO COM DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	700	QUILOGRAMA		
119	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR	200	PCT		
120	VINHO TINTO DE BOA QUALIDADE 1,5LITROS	20	UNIDADE		
121	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	450	PCT		
122	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G	200	UNIDADE		
123	BERGAMOTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3.100	QUILOGRAMA		
124	MARGARINA, VITAMINAS A, B E E. POTE DE 1 KG MARGARINA, VEGETAL COM SAL VITAMINAS A, B E E. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 KG CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS LIVRE DE GOSRDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO.	1.400	POTE		
125	LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO	1.000	LT		
126	AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE PCT500G AÇÚCAR MASCADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E SECA PCT500G	3.000	PACOTE		
127	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR	2.000	PACOTE		
128	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA	500	PACOTE		
129	BATATA DOCE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADURAS, BROTOS OU CORTES.	2.000	QUILOGRAMA		
130	FARINHA INTEGRAL DE 1KG FARINHA INTEGRAL PACOTE DE 1KG	700	PACOTE		
131	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS PARA POLENTA, EMBALAGEM 500G.	1.000	PCT		
132	SUCO DE UVA NATURAL DE 1 LITRO SUCO DE UVA NATURAL, SEM ÁGUA E SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL E INTEGRAL, GARRAFA DE 1 LITRO	2.000	UNIDADE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

133	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G	800	POTE		
134	REPOLHO ROXO	500	QUILOGRAMA		
135	BROCOLIS DE BOA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME SEM MACHUCADURAS OU QUEIMADOS E AMSSADOS EM UNIDADE	1.000	UNIDADE		
136	COUVE-FLOR, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHOS UNIFORMES, SEM MOFOS	1.000	UNIDADE		
137	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 500G.	500	PCT		
138	PERA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RACHADURAS E GRANDE AMADURECIMENTO, EMBALAGEM EM KG.	1.500	QUILOGRAMA		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

139	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO. IDENTIFICADO COM PESO.	2.100	QUILOGRAMA		
140	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADDURAS E BOLORES, KG	700	QUILOGRAMA		
141	CHUCHU VERDE LISO, POLPA INTACTA E LIMPA PESO EM KILO	700	QUILOGRAMA		
142	MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, SACHE 170G	50	COMPRIMENT (M)		
143	ERVILHA VERDE, DE BOA QUALDADE, EMBALAGEM EM SACHE 170G	50	GRAMA		
144	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (SEM LEITE E SEUS DERIVADOS), DE BOA QUALIDADE, PACOTE 345G	100	PACOTE		
145	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 60G	100	PACOTE		
146	PÃO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 350G	50	PACOTE		
147	PACOTE DE CANELA EM PAU	300	UNIDADE		
148	BISCOITO INTEGRAL SALGADO, DE BOA QUALIDADE, PACOTE 350G	200	PACOTE		
149	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DEPROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO - EMBALAGEM DE 500G.	500	PACOTE		
150	TAPIOCA, GOMA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 500G	500	PACOTE		
151	CAQUI DE CHOCOLATE, FRUTA, DE BOA QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, EM BOM GRAU DE AMADURECIMENTO, EM KG	500	QUILOGRAMA		
152	KIWI, FRUTA, EM BOM ESTADO, SEM MACHUCADOS, AMASSADOS, EM TAMANHO UNIFORME	500	QUILOGRAMA		
153	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO PACOTE, PACOTE 500G	500	PACOTE		
154	IOGURTE NATURAL, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, POTE 170G	100	POTE		
155	POLVILHO DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G	50	PACOTE		
156	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G	50	PACOTE		
157	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G	500	PACOTE		
			<b>Total Geral:</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

- 1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.
2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.
5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### Planilha de preços – Pregão Eletrônico n.º 27/2024

A proposta financeira é a seguinte:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PCT COM 300 GR.	20	PACOTE	RS12,55	RS 251,00
2	BISCOITO FOLHADO DOCE PCT 300 GR.	20	PACOTE	RS7,79	RS 155,80
3	BISCOITO AMANTEIGADO PCT 300 GR.	30	PACOTE	RS7,79	RS 233,70
4	BISCOITO DE POLVILHO PCT C/ 300 GR.	30	PCT	RS7,39	RS 221,70
5	BISCOITO TIPO GERGILIM PCT C/ 345 GR	40	PACOTE	RS8,12	RS 324,80
6	BISCOITO TIPO COQUETEL PCT C/ 345 GR.	40	PACOTE	RS8,12	RS 324,80
7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 350G	3.300	PCT	RS7,58	RS 25.014,00
8	CAFE SOLUVEL GRANULADO TIPO MATINAL VIDRO DE 200GR	2.810	UNIDADE	RS20,99	RS 58.981,90
9	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA.	1.005	CAIXA	RS5,33	RS 5.356,65
10	AÇUCAR CRISTALIZADO BRANCO PACOTE DE 2KG AÇUCAR CRISTALIZADO PACOTE DE 2KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE.	3.090	PCT	RS9,94	RS 30.714,60
11	BANANA CATURRA EMBALAGEM EM KG, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO	15.610	QUILOGRAMA	RS7,85	RS 122.538,50
12	ABACAXI, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, TIPO PEROLA, UNIDADE	3.340	UNIDADE	RS9,23	RS 30.828,20
13	LARANJA PARA SUCO GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO	3.715	QUILOGRAMA	RS8,15	RS 30.277,25
14	MAÇÃ FUGI, EMBALAGEM EM KG, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, IDENTIFICADAS COM PESO.	6.805	QUILOGRAMA	RS13,65	RS 92.888,25



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

15	MAMÃO FORMOSA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE, MACHUCADURAS, AMASSADOS E RACHADURAS. IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	2.555	QUILOGRAMA	RS\$11,08	RS\$ 28.309,40
16	MANGA DE BOA QUALIDADE, MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADURAS E RACHADURAS, EMBALAGEM EM KG.	2.010	QUILOGRAMA	RS\$11,29	RS\$ 22.692,90
17	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML	700	UNIDADE	RS\$1,88	RS\$ 1.316,00
18	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML COM TEOR DE SÓDIO NO MÁXIMO DE 20 MG/ 100ML	654	UNIDADE	RS\$1,79	RS\$ 1.170,66
19	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	1.270	UNIDADE	RS\$24,98	RS\$ 31.724,60
20	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1 KG	300	PCT	RS\$58,77	RS\$ 17.631,00
21	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G	270	PCT	RS\$14,49	RS\$ 3.912,30
22	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG.	830	PACOTE	RS\$2,10	RS\$ 1.743,00
23	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML . COMPOSIÇÃO: AGUÁ, GLICOSÍDEO DE ESTEVIAL(EDULCOCORANTE NATURAL) CONSERVANTES(BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)E ÁCIDO CITRÍCO.	30	UNIDADE	RS\$8,71	RS\$ 261,30
24	R E F R I G E R A N T E SABORES ,GUARANA,LARANJA,LIMÃO GARRAFA PET DE 2 LITROS SEM GLUTEM	480	UNIDADE	RS\$7,15	RS\$ 3.432,00
25	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR PACOTE DE 480G COM 24 UNIDADES	2.150	PCT	RS\$16,38	RS\$ 35.217,00
26	PÃO FRANCÊS, DE 50 GRAMASS, FABRICADONO DIA DA ENTREGA.	69.300	UNIDADE	RS\$0,80	RS\$ 55.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

27	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA QUALIDADE ,SEM OSSO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	654	QUILOGRAMA	RS\$36,92	RS\$ 24.145,68
28	CARNE SUÍNA MAGRA, TIPO LOMBO,RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	5.350	QUILOGRAMA	RS\$20,62	RS\$ 110.317,00
29	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM DORSAL, CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	3.058	QUILOGRAMA	RS\$9,71	RS\$ 29.693,18
30	PEPINO EM CONSERVA, EM VIDRO DE 1,5KG	210	UNIDADE	RS\$36,99	RS\$ 7.767,90
31	ERVA MATE 1KG ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAÍDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOÍDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "ILEX PARAGUARIENSIS".PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA.	100	PCT	RS\$13,97	RS\$ 1.397,00
32	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS.	300	UNIDADE	RS\$2,02	RS\$ 606,00
33	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G COM 40 UNIDADES DE 9G COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. ATENCIOSAMENTE EMPÓRIO CENTRAL SUL.	50	CAIXA	RS\$34,99	RS\$ 1.749,50
34	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE	50	CAIXA	RS\$27,69	RS\$ 1.384,50
35	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE PACOTE DE 500G	10	PCT	RS\$21,45	RS\$ 214,50
36	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO PACOTE DE 500G	10	PCT	RS\$21,45	RS\$ 214,50
37	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G	10	PCT	RS\$21,45	RS\$ 214,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

38	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$21,45	R\$ 214,50
39	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$21,45	R\$ 214,50
40	BALA MASTIGÁVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	20	PCT	R\$12,69	R\$ 253,80
41	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G	50	PCT	R\$4,71	R\$ 235,50
42	CHA DE ERVA DOCE 40G	50	PCT	R\$4,71	R\$ 235,50
43	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES	220	UNIDADE	R\$14,07	R\$ 3.095,40
44	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G	2.115	PCT	R\$13,19	R\$ 27.896,85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

45	BALA DURA, SABOR DIVERSO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	15	PCT	R\$13,19	R\$ 197,85
46	PANETONE CHOCOTTONE MAXXI COM GOTAS DE CHOCOLATE PRETO 550G	750	CAIXA	R\$27,68	R\$ 20.760,00
47	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS - UVA PASSA TIPO TRADICIONAL 400G	400	CAIXA	R\$27,68	R\$ 11.072,00
48	LIMÃO DO TIPO GALEGO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO.	360	QUILOGRAMA	R\$6,42	R\$ 2.311,20
49	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, PCT 248G BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO.SABOR DE LEITE, PACOTE DE 248G	1.850	PCT	R\$8,96	R\$ 16.576,00
50	BISCOITO MAISENA BISCOITO DOCE MAISENA, PACOTE 345G	1.700	PCT	R\$7,01	R\$ 11.917,00
51	CANELA EM PÓ, PACOTE 25 G	750	PCT	R\$4,48	R\$ 3.360,00
52	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KILO, CONFORME PEDIDO, RESFRIADO	1.800	QUILOGRAMA	R\$32,29	R\$ 58.122,00
53	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 LITRO RECIPIENTE TIPO CAIXA TETRA PACK, IMPERMEÁVELA GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	21.300	LT	R\$4,51	R\$ 96.063,00
54	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COMMARCA DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	400	UNIDADE	R\$20,74	R\$ 8.296,00
55	PÃO FATIADO 500G PÃO BRANCO FATIADO PARA SANDUÍCHE, EMBALAGEM DE 500G. IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE	1.100	PCT	R\$7,82	R\$ 8.602,00
56	MELANCIA D BOA QUALIDADE	2.370	QUILOGRAMA	R\$3,23	R\$ 7.655,10
57	CRAVO DA INDIA 50G EMBALAGEMTRANSPARENTE	130	UNIDADE	R\$5,66	R\$ 735,80
58	BOMBOM SONHO DE VALSA COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADASDE CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU PACOTE DE 1 KG	400	PCT	R\$58,77	R\$ 23.508,00
59	MARGARINA POTE DE 500GR COM SAL COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES	50	POTE	R\$11,65	R\$ 582,50
60	AÇUCAR REFINADO 5KG	200	PCT	R\$26,25	R\$ 5.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

61	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PCT 02 KG	5.500	PCT	R\$11,49	R\$ 63.195,00
62	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, 0,7 G DE PROTEÍNA, ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO.IGUALOU ACIMA 0,7 G DE PROTEÍNA, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E TRAÇOS DE LEITE. LATA 370G.	1.570	LATA	R\$10,89	R\$ 17.097,30
63	LENTILHA, PACOTE DE 400GR LENTILHA, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E CARUNCHOS, PACOTE DE 400GR.	3.500	PCT	R\$8,75	R\$ 30.625,00
64	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA 2022 /2023, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE	2.500	QUILOGRAMA	R\$11,19	R\$ 27.975,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

65	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCTE 360GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, IGUAL OU ACIMA DE 6,5% DE PROTEINA, CALCIO IGUAL OU ACIMA DE 250G/ PARA CADA 2 COLHERES DE SOPA, PACOTE 360GR,	2.300	PCT	RS17,08	RS 39.284,00
66	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE.	900	POTE	RS22,89	RS 20.601,00
67	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 900 GR	1.070	POTE	RS20,79	RS 22.245,30
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO 900ML	6.000	UNIDADE	RS8,11	RS 48.660,00
69	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE.	1.000	QUILOGRAMA	RS9,31	RS 9.310,00
70	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM EMBALAGEM RESISTENTE POTE PLÁSTICO DE 1 KILO	860	PONTO	RS14,09	RS 12.117,40
71	SAGU DE MANDIOCA, PACOTE DE 400GR DEBOA QUALIDADE	570	PCT	RS6,99	RS 3.984,30
72	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEMRESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML	60	GARRAFA	RS13,92	RS 835,20
73	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL, PACOTE 350G.	3.300	PCT	RS5,99	RS 19.767,00
74	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PCT 350G BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 350G	3.300	PCT	RS7,49	RS 24.717,00
75	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G BISCOITO DOCE TIPO PALITO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G	3.300	PCT	RS9,25	RS 30.525,00
76	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G	3.100	PCT	RS5,82	RS 18.042,00
77	AMIDO DE MILHO,PACOTE 500GR	800	PCT	RS7,24	RS 5.792,00
78	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I PACOTE DE 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E VITAMINA B9 E FIBRA ALIMENTAR 1,6G. LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE DE 5KG	2.100	PCT	RS20,82	RS 43.722,00
79	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	300	UNIDADE	RS8,29	RS 2.487,00
80	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, POTE 250GR FERMENTO EM PÓ PARA BOLO,DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	1.100	POTE	RS10,94	RS 12.034,00
81	FERMENTO PARA PÃO,DE BOA QUALIDADE, PACOTE 500G	1.000	PCT	RS28,69	RS 28.690,00
82	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 120G.	300	PCT	RS5,24	RS 1.572,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

83	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º, RESFRIADA ,SEM SER EMBALADA Á VACUO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ADEQUADA EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DEVALIDADE	8.000	QUILOGRAMA	RS35,25	RS 282.000,00
84	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGOSEM OSSO 1KG COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, IDENTIFICADO COM PESO E DATA DEVALIDADE	5.300	QUILOGRAMA	RS20,16	RS 106.848,00
85	CALABRESA DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	100	QUILOGRAMA	RS38,59	RS 3.859,00
86	MASSA ENRIQUECIDA EM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE , SABOR LEVE E DELICADO , COZINHAMENTO ENTRE 8 A 10 MINUTOS, TIPO PARAFUSO PCT 500G	2.100	PCT	RS5,21	RS 10.941,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

87	MASSA ESPAGETE ENRIQUECIDA EM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR LEVE E DELICADO, COZINHAMENTO ENTRE 8 A 10 MINUTOS, PCT 500G	2.200	PCT	RS4,77	RS 10.494,00
88	LEITE CONDENSADO 395G	3.000	UNIDADE	RS5,55	RS 16.650,00
89	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 GR	1.500	UNIDADE	RS3,68	RS 5.520,00
90	MILHO PARA PIPOCA, DE BOA QUALIDADE, PACOTE 500G	800	PCT	RS5,44	RS 4.352,00
91	GOIABADA EM PASTA, DE BOA QUALIDADE, PCTE 300G	900	PCT	RS5,59	RS 5.031,00
92	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	2.100	QUILOGRAMA	RS8,28	RS 17.388,00
93	BETERRABA LISA, COM POUCO INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	2.100	QUILOGRAMA	RS9,90	RS 20.790,00
94	REPOLHO DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO UNIFORME	1.050	UNIDADE	RS7,26	RS 7.623,00
95	ALFACE DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	2.200	UNIDADE	RS5,03	RS 11.066,00
96	OVOS DE GALINHA VERMELHOS GRANDES, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGENEA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS. ENTREGA EM DUZIAS, EMBALADOS EM BANDEJAS. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	2.600	DUZIAS	RS11,99	RS 31.174,00
97	BATATA INGLESA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	3.800	QUILOGRAMA	RS11,77	RS 44.726,00
98	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G	1.300	PCT	RS7,42	RS 9.646,00
99	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG	700	PCT	RS55,14	RS 38.598,00
100	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, AMASSADOS E RACHADURAS. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADOS COM PESO.	2.300	QUILOGRAMA	RS12,32	RS 28.336,00
101	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G	800	PCT	RS14,09	RS 11.272,00
102	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA DE 880G. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS. LATA DE 840G.	1.500	LATA	RS12,12	RS 18.180,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

103	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM RESISTENTE, GARRAFA DE 750ML	1.080	UNIDADE	R\$4,51	R\$ 4.870,80
104	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	300	CAIXA	R\$1,86	R\$ 558,00
105	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, IDENTIFICADAS COM DATA DE VALIDADE, MÍNIMO DE 20 DIAS.	2.530	LT	R\$10,02	R\$ 25.350,60
106	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES.	300	UNIDADE	R\$4,52	R\$ 1.356,00
107	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1,350KG	250	UNIDADE	R\$33,48	R\$ 8.370,00
108	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR.	360	UNIDADE	R\$11,97	R\$ 4.309,20
109	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR.	200	UNIDADE	R\$4,85	R\$ 970,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

110	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 6 CUBOS	50	UNIDADE	R\$5,42	R\$ 271,00
111	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG	100	UNIDADE	R\$25,59	R\$ 2.559,00
112	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR.	250	UNIDADE	R\$14,82	R\$ 3.705,00
113	TEMPERO VERDE DE BOA QUALIDADE EM MAÇO	600	UNIDADE	R\$5,67	R\$ 3.402,00
114	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	100	PEÇA	R\$7,85	R\$ 785,00
115	ALHO PORO, CONFORME PEDIDO	170	QUILOGRAMA	R\$39,61	R\$ 6.733,70
116	CEBOLA, BRANCA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KG	3.500	QUILOGRAMA	R\$10,62	R\$ 37.170,00
117	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	80	UNIDADE	R\$3,15	R\$ 252,00
118	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, PACOTE 1KG, IDENTIFICADO COM DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	700	QUILOGRAMA	R\$11,61	R\$ 8.127,00
119	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR	200	PCT	R\$6,76	R\$ 1.352,00
120	VINHO TINTO DE BOA QUALIDADE 1,5LITROS	20	UNIDADE	R\$14,99	R\$ 299,80
121	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	450	PCT	R\$7,44	R\$ 3.348,00
122	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G	200	UNIDADE	R\$2,79	R\$ 558,00
123	BERGAMOTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3.100	QUILOGRAMA	R\$8,66	R\$ 26.846,00
124	MARGARINA , VITAMINAS A, B E E. POTE DE 1 KG MARGARINA, VEGETAL COM SAL VITAMINAS A, B E E. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 KG CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS LIVRE DE GOSRDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO.	1.400	POTE	R\$22,29	R\$ 31.206,00
125	LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO	1.000	LT	R\$4,93	R\$ 4.930,00
126	AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE PCT500G AÇÚCAR MASCADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E SECA PCT500G	3.000	PACOTE	R\$9,85	R\$ 29.550,00
127	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR	2.000	PACOTE	R\$5,79	R\$ 11.580,00
128	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA	500	PACOTE	R\$7,53	R\$ 3.765,00
129	BATATA DOCE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADURAS, BROTOS OU CORTES.	2.000	QUILOGRAMA	R\$5,64	R\$ 11.280,00
130	FARINHA INTEGRAL DE 1KG FARINHA INTEGRAL PACOTE DE 1KG	700	PACOTE	R\$10,35	R\$ 7.245,00
131	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS PARA POLENTA, EMBALAGEM 500G.	1.000	PCT	R\$4,82	R\$ 4.820,00
132	SUCO DE UVA NATURAL DE 1 LITRO SUCO DE UVA NATURAL, SEM ÁGUA E SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL E INTEGRAL, GARRAFA DE 1 LITRO	2.000	UNIDADE	R\$21,99	R\$ 43.980,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

133	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G	800	POTE	R\$3,09	R\$ 2.472,00
134	REPOLHO ROXO	500	QUILOGRAMA	R\$8,93	R\$ 4.465,00
135	BROCOLIS DE BOA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME SEM MACHUCADURAS OU QUEIMADOS E AMSSADOS EM UNIDADE	1.000	UNIDADE	R\$12,16	R\$ 12.160,00
136	COUVE-FLOR, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHOS UNIFORMES, SEM MOFOS	1.000	UNIDADE	R\$10,16	R\$ 10.160,00
137	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 500G.	500	PCT	R\$11,95	R\$ 5.975,00
138	PERA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RACHADURAS E GRANDE AMADURECIMENTO, EMBALAGEM EM KG.	1.500	QUILOGRAMA	R\$12,82	R\$ 19.230,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

139	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO. IDENTIFICADO COM PESO.	2.100	QUILOGRAMA	RS45,54	RS 95.634,00
140	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADDURAS E BOLORES, KG	700	QUILOGRAMA	RS5,00	RS 3.500,00
141	CHUCHU VERDE LISO, POLPA INTACTA E LIMPA PESO EM KILO	700	QUILOGRAMA	RS6,31	RS 4.417,00
142	MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE , SACHE 170G	50	COMPRIMENT (M)	RS4,14	RS 207,00
143	ERVILHA VERDE, DE BOA QUALDADE, EMBALAGEM EM SACHE 170G	50	GRAMA	RS4,44	RS 222,00
144	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (SEM LEITE E SEUS DERIVADOS), DE BOA QUALIDADE , PACOTE 345G	100	PACOTE	RS8,49	RS 849,00
145	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 60G	100	PACOTE	RS10,83	RS 1.083,00
146	PÃO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 350G	50	PACOTE	RS19,58	RS 979,00
147	PACOTE DE CANELA EM PAU	300	UNIDADE	RS4,93	RS 1.479,00
148	BISCOITO INTEGRAL SALGADO, DE BOA QUALIDADE, PACOTE 350G	200	PACOTE	RS7,56	RS 1.512,00
149	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO.COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DEPROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO - EMBALAGEM DE 500G.	500	PACOTE	RS10,29	RS 5.145,00
150	TAPIOCA, GOMA, DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 500G	500	PACOTE	RS13,88	RS 6.940,00
151	CAQUI DE CHOCOLATE , FRUTA, DE BOA QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, EM BOM GRAU DE AMADURECIMENTO, EM KG	500	QUILOGRAMA	RS10,98	RS 5.490,00
152	KIWI, FRUTA, EM BOM ESTADO, SEM MACHUCADOS, AMASSADOS, EM TAMANHO UNIFORME	500	QUILOGRAMA	RS16,02	RS 8.010,00
153	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO PACOTE, PACOTE 500G	500	PACOTE	RS27,37	RS 13.685,00
154	IOGURTE NATURAL , DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, POTE 170G	100	POTE	RS4,21	RS 421,00
155	POLVILHO DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G	50	PACOTE	RS9,68	RS 484,00
156	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G	50	PACOTE	RS7,79	RS 389,50
157	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G	500	PACOTE	RS11,69	RS 5.845,00
				<b>Total Geral:</b>	RS 2.753.894,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

Data:        /        /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante

### ANEXO V I- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 10 de maio de 2024 – Edição 1.058 – Lei 2.558/2014

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ